
DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 046, DE 29 DE JULHO DE 2002¹

Aprova os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2003.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Resolução nº 007, de 15 de dezembro de 1993, c/c os arts. 95 e 245 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15, de 15 de junho de 1993, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 161, parágrafo único, da Constituição Federal, e nas Leis Complementares nº 61, de 26 de dezembro de 1989, e nº 65, de 15 de abril de 1991, bem assim o que consta no processo nº TC-011.953/2002-8, resolve, *ad referendum* do Plenário:

Art. 1º - São aprovados, na forma do Anexo Único desta Decisão Normativa, os coeficientes individuais dos Estados e Distrito Federal destinados ao rateio da parcela de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, para aplicação no exercício de 2003.

Art. 2º - Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
T.C.U., Gabinete da Presidência, em 29 de julho de 2002.

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO
Presidente

¹ Publicada no DOU de 31/07/02.

DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 046/2002
ANEXO ÚNICO

COEFICIENTE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DISTRITO
FEDERAL NA PARCELA DE 10% SOBRE O IPI
(CF, art. 159, Inciso II)

ORDEM	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PARTICIPAÇÃO FINAL
1	ACRE	0,007536
2	ALAGOAS	0,246994
3	AMAPÁ	0,011033
4	AMAZONAS	3,436047
5	BAHIA	5,206353
6	CEARÁ	1,259578
7	DISTRITO FEDERAL	0,003011
8	ESPÍRITO SANTO	3,854674
9	GOIÁS	0,868324
10	MARANHÃO	0,919110
11	MATO GROSSO	0,729079
12	MATO GROSSO DO SUL	0,739614
13	MINAS GERAIS	11,413777
14	PARÁ	4,306524
15	PARAÍBA	0,357114
16	PARANÁ	11,141416
17	PERNAMBUCO	0,671152
18	PIAUÍ	0,067084
19	RIO DE JANEIRO	7,752269
20	RIO GRANDE DO NORTE	0,361448
21	RIO GRANDE DO SUL	16,223825
22	RONDÔNIA	0,126141
23	RORAIMA	0,011174
24	SANTA CATARINA	10,233392
25	SÃO PAULO	20,000000
26	SERGIPE	0,050127
27	TOCANTINS	0,003204
TOTAL		100,000000